



MUNICÍPIO DE CAMINHA

GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

CONVITE

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES
REALIZADAS NO CINETEATRO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA
PRAIA DE ANCORA”**

AJUSTE DIRETO

Artigo 1.º

Identificação do procedimento

Procedimento n.º 29 /2018_AD que visa a execução da prestação de serviços para “apoio logístico às atividades realizadas no cineteatro dos Bombeiros Voluntários de Vila Praia de Ancora”.

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante

Município de Caminha
Praça Calouste Gulbenkian
4910-122 Caminha

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

O procedimento em causa foi aberto por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caminha em 28 de dezembro de 2017.

Artigo 4.º

Fundamento da escolha do procedimento

O procedimento adotado é o ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, visto que o valor contratual não ultrapassa € 75.000.

Artigo 5.º

Preço Base

Está definido como preço base para este procedimento o montante de € 6.684,00 (seis mil seiscientos e oitenta e quatro euros), que limita o preço contratual, isento de IVA.

Artigo 6.º

Documentos que constituem a proposta

A proposta terá de ser constituída, termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- a. Declaração emitida conforme modelo anexo I presente no diploma acima referido;
- b. Descrição da prestação do serviço com a indicação do valor da proposta, que não deve incluir IVA.

Artigo 7.º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 8.º

Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas termina às 23h59m do dia 17 de janeiro de 2018.

Artigo 9.º

Modo de apresentação das propostas

A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverão ser ficheiros informáticos, não editáveis, que serão transmitidos dentro do prazo para apresentar a proposta, para o endereço eletrónico elisabete.afonso@cm-caminha.pt.

Artigo 10.º

Documentos de habilitação

Após adjudicação o adjudicatário terá 5 (cinco) dias úteis para entregar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- b) Certidão de não dívida à Segurança Social;
- c) Certidão de não dívida às Finanças;
- d) Certificado do Registo Criminal do (s) gerente (s) e da entidade concorrente;

Artigo 11.º

Caução

Não será exigível a prestação de caução de acordo com o disposto no n.º 2 do art.88.º do CCP.

Artigo 12.º

Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, e restante legislação aplicável.